



PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU

LEI Nº 1213/2023

**SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO
URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**MOZAR KINCELER RAMALHO**”, rua sem denominação que dá cesso a chácara que era de propriedade do homenageado, entre as Quadras 69 e 72, do perímetro Urbano da cidade de Reserva do Iguaçu, conforme mapa em anexo ao presente lei.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 10 de Maio de 2023.

Publicado no AMP
Edição 2774
em 19/05/2023


Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal

Responsável